



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. (M.F.) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 970/99

DATA: 14/09/99

Súmula: Declara de utilidade pública Municipal a Associação dos Universitários do Município de Pinhão.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, entidade sem fins lucrativo, sediada na Av. Trifon Hanysz, 220, Município de Pinhão – Pr., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.138.339/0001-47.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão,
Estado do Paraná, em 14 de Setembro de 1999.

OSVALDO LUPEPSA
Prefeito Municipal